



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 765/2011
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 765/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 10/11/11

Responsável: Opaciane

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 99/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:10-Encargos Gerais do Município

Unidade:1-Encargos Gerais do Município

Função:28-Encargos Especiais

Programa:21-Administração Governamental

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:0.002-Contribuições ao PASEP

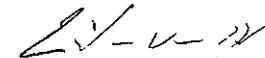
Elemento:3.3.90.47.00.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributiva (1).....R\$ 7.825,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2010 do recurso Livre no valor de R\$ 7.825,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 10 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

